EMENDA Nº. 210 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a ***CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA PET NA PRAÇA ALUÍSIO ALVES, NO PARQUE INDUSTRIAL***, Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de *CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA PET NA PRAÇA ALUÍSIO ALVES, NO PARQUE INDUSTRIAL*, Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 55.264,57 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)*, com o objetivo de *CONSTRUIR UMA ÁREA PET NA PRAÇA ALUÍSIO ALVES, NO PARQUE INDUSTRIAL*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a *CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA PET NA PRAÇA ALUÍSIO ALVES, NO PARQUE INDUSTRIAL*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de *R$ 55.264,57 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0015 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE URBANA EFICIENTE
Ação	**1553 - Realizar a Construção de Áreas Pets em Praças Públicas**
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	**R$ 55.264,57 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** *destinando recursos financeiros, de maneira* **IMPOSITIVA,** *na* **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.081 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, na **Ação 1553 - *Realizar a Construção de Áreas Pets em Praças Públicas***, buscando que o Município cumpra com a finalidade de ***CONSTRUIR UMA ÁREA PET NA PRAÇA ALUÍSIO ALVES, NO PARQUE INDUSTRIAL***, promovendo o bem-estar animal, a socialização entre moradores e o uso seguro e adequado desta tão importante espaço público para a comunidade local.

A iniciativa se justifica em razão da nossa ideia de viabilizar um espaço dedicado, higiênico seguro e com infraestrutura adequada (como equipamentos para exercícios, bebedouros) para que os cães possam correr, brincar e gastar energia, o que é essencial para a saúde dos pets, especialmente para aqueles que vivem em apartamentos ou casas com pouco espaço. Ademais, sabemos que uma área pet se torna um ponto de encontro para tutores de animais, incentivando a interação, a formação de novas amizades e o fortalecimento dos laços comunitários – o que contribui para a interação social dos moradores do bairro.

Além disso, quando estabelecemos um local próprio para receber os animais, a iniciativa ajuda a manter as outras áreas da praça mais limpas e higiênicas, desde que acompanhada de regras claras e a disponibilização de sacos para coleta de dejetos. Ou seja, em resumo, a área pet na Praça Aluísio Alves seria um investimento no bem-estar coletivo, atendendo a uma demanda crescente da população que possui animais de estimação e promovendo um ambiente urbano mais inclusivo, saudável e agradável para todos.

Partindo dessas premissas, destinamos, a título impositivo, o **valor de *R$ 55.264,57 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)***, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, desde já, o compromisso de lutarmos por mais recursos, caso tal valor não seja de todo suficiente para concluir os serviços, em prol da construção desse Espaço Pet na Praça Aluísio Alves, tão importante os moradores do Parque Industrial. Esta Emenda representa uma contribuição do nosso Mandato, visando efetivar o pleito pretendido, como uma bandeira que levantamos nesta cidade: a valorização e luta por mais investimentos em nosso bairro e a defesa da causa animal em nossa cidade.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor